

DECRETO N° 10.865
DE 03 DE JULHO DE 2025

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO DECRETO N° 9.240, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE INSTITUI O COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL PARA A GARANTIA DE DIREITOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA – CIAMP-RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, Prefeita Municipal de Santos, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º do Decreto nº 9.240, de 26 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Comitê Gestor Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal para a Garantia de Direitos das Pessoas em Situação de Rua - CIAMP-RUA será integrado paritariamente por 28 (vinte e oito) membros e seus respectivos suplentes, observada a seguinte composição:

I – 14 (quatorze) representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pelos titulares dos seguintes órgãos:

- a)** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- b)** Secretaria Municipal de Saúde;
- c)** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade;
- d)** Secretaria Municipal de Educação;
- e)** Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego;
- f)** Secretaria Municipal de Cultura;

Empreendedorismo;

COHAB-ST;

CET -Santos;

Criativa.

- g) Secretaria Municipal de Segurança;
- h) Secretaria Municipal de Governo;
- i) Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e
- j) Companhia de Habitação da Baixada Santista – COHAB-ST;
- k) Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos;
- l) Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais;
- m) Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET -Santos;
- n) Secretaria Municipal de Comunicação e Economia Criativa.

II – 04 (quatro) representantes da sociedade civil indicados por entidades ou organizações com sede na cidade de Santos (movimento social, fórum) que desenvolvam trabalho com a população em situação de rua;

III – 04 (quatro) representantes dos usuários de serviços públicos municipais voltados ao atendimento da população em situação de rua.

IV – 03 (três) representantes das instituições de ensino superior, público privadas e comunitárias com sede na cidade de Santos, que desenvolvam estudos ou pesquisas sobre a população em situação de rua, e;

V – 03 (três) representantes de trabalhadores ou movimentos de trabalhadores que atuem na Política de Atenção à Pessoa em Situação de Rua;

§ 1º As entidades referidas no inciso II e as instituições de ensino superior referidas no inciso IV serão selecionadas por meio de processo seletivo de seleção e os representantes referidos no inciso V serão selecionados por meio de assembleias coletivas nos serviços públicos.

§ 2º Nos casos dispostos no parágrafo 1º deste artigo, o regulamento do processo público de seleção será elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio de edital publicado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data prevista para a posse.

§ 3º Nas composições subsequentes o edital do processo público de seleção dos representantes da sociedade civil e das instituições de ensino superior será elaborado pelo CIAMP-RUA e divulgado no diário oficial, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término dos mandatos à época vigentes, observadas as disposições do Regimento Interno.

GABINETE DO PREFEITO

§ 4º Os membros do Comitê e respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos, entidades e instituições que representam e designados por meio de decreto, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

§ 5º Poderão ser convidados a participar das reuniões com direito a voz e sem direito a voto representantes de secretarias municipais, órgãos públicos ou privados cuja atuação tenha pertinência com o tema a ser discutido.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de julho de 2025.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
Prefeita Municipal em Exercício

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 03 de julho de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento